

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE ARAUCÁRIA- SMSA2ª MOSTRA “VITRINE SUS ARAUCÁRIA”REGULAMENTO PARA SUBMISSÃO e APRESENTAÇÃO DE TRABALHOS2º EDIÇÃO/ 2026**CAPÍTULO I – DA APRESENTAÇÃO, ORGANIZAÇÃO E OBJETIVOS**

Art. 1º A 2ª Mostra “Vitrine SUS Araucária” é um evento técnico-científico promovido pela Secretaria Municipal de Saúde de Araucária (SMSA), com o objetivo de proporcionar espaço para apresentação, compartilhamento e valorização de experiências exitosas desenvolvidas no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS), a ser realizada no dia 12 de novembro de 2026, durante todo o dia.

Art. 2º A organização da Mostra ficará sob responsabilidade do Departamento de Planejamento, Gestão e Auditoria do SUS (DPGA) e do Núcleo de Educação Permanente e Qualidade em Saúde (NEPQS), que constituirão a Comissão Organizadora do evento.

§ 1º A Comissão Organizadora poderá convidar profissionais com expertise nas temáticas abordadas na Mostra, para prestar apoio na elaboração, organização, avaliação, execução ou em outras atividades relacionadas ao evento, conforme a necessidade e a natureza das ações a serem desenvolvidas.

§ 2º A participação dos profissionais convidados terá caráter de apoio técnico e colaborativo, não implicando alteração das competências institucionais dos setores envolvidos.

Art. 3º Constituem objetivos da Mostra:

- I. Propiciar um espaço para o compartilhamento de experiências e práticas no Sistema Único de Saúde (SUS), realizadas por servidores públicos municipais de Araucária;
- II. Incentivar a produção científica interna, incluindo pesquisas, relato de experiências, projetos e intervenções em políticas de saúde, gestão, tecnologia e qualidade;
- III. Dar visibilidade às práticas de saúde na abrangência da gestão municipal;
- IV. Fortalecer a cultura de avaliação, segurança, inovação e uso de metodologias de gestão da qualidade;



V. Promover um espaço para a troca de experiências e reflexões sobre a gestão, processo do cuidar e organização de serviços de saúde no município que visam a qualidade da assistência prestada.

CAPÍTULO II – DOS PARTICIPANTES E MODALIDADES

Art. 4º Podem participar da Mostra:

I. Modalidade Ouvinte: Todos os servidores públicos lotados na Secretaria Municipal de Saúde de Araucária; estagiários e convidados.

II. Modalidade Apresentador de trabalho: Servidores públicos lotados na Secretaria Municipal de Saúde de Araucária.

Parágrafo único. Em caso de co-autoria, todos os co-autores devem ser servidores do quadro da Secretaria Municipal de Saúde de Araucária ou estar em efetiva colaboração com a Secretaria Municipal de Saúde de Araucária - SMSA.

Art. 5º Serão consideradas aptas para inscrição as experiências que se enquadrem nas seguintes categorias:

I. Pesquisas científicas realizadas por servidor público da saúde;

II. Relato de experiências práticas aplicadas no âmbito da SMSA;

III. Projetos de intervenção em políticas de saúde, gestão, tecnologia e qualidade.

Art. 6º As experiências submetidas devem, obrigatoriamente:

I. Estar alinhadas às diretrizes do SUS;

II. Observar a legislação vigente aplicável, especialmente as disposições relativas à proteção de dados pessoais e à ética em pesquisa, quando pertinentes;

III. Ter sido efetivamente implementadas e estar contribuindo para o cuidado e a gestão do SUS e garantia do direito à saúde da população;

IV. Ser de autoria de trabalhadores da Secretaria Municipal de Saúde de Araucária.

CAPÍTULO III – DAS INSCRIÇÕES

Seção I - Das Inscrições para participação

Art. 7º A inscrição é obrigatória para todos os participantes, tanto na modalidade **OUVINTE** quanto na modalidade **APRESENTADOR DE TRABALHO**, e deverá ser



realizada exclusivamente por meio do sistema **AUTOATENDIMENTO**, no período de **22 de setembro a 11 de novembro de 2026**, através do link:

<https://araucaria.atende.net/autoatendimento/servicos/inscricao-para-cursos-e-treinamentos/detalhar/1>

Seção II - Das Inscrições para Apresentação de Trabalhos

Art. 8º Os servidores que pretendem submeter trabalho para análise da banca avaliadora deverão enviar os trabalhos via Formulário, no período de 22 de setembro a 08 de outubro de 2026 através do link: <https://docs.google.com/forms/d/17znFfEPP-BXRE3byswrfr1bvWxRxn-LP7JMGN-wNHIQ/preview>

Seção III - Submissão dos Trabalhos

Art. 9º – A submissão de trabalhos deverá atender aos seguintes critérios:

Temática

O trabalho deverá estar alinhado a pelo menos um dos seguintes eixos temáticos:

- GESTÃO E PLANEJAMENTO DO SUS
- GESTÃO DA QUALIDADE E SEGURANÇA DO PACIENTE
- CONTROLE SOCIAL E PARTICIPAÇÃO DA COMUNIDADE
- GESTÃO DO TRABALHO E DA EDUCAÇÃO PERMANENTE
- ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE
- ATENÇÃO SECUNDÁRIA (Atenção Ambulatorial Especializada; Atenção Psicossocial; Urgência e Emergência; Regulação municipal)
- MODELOS DE ATENÇÃO À SAÚDE (Modelos de Atenção aos Eventos agudos; Doentes crônicos; Linhas Guia)
- VIGILÂNCIA EM SAÚDE NO MUNICÍPIO
- SAÚDE DIGITAL

Da Composição da Equipe

I. O trabalho deverá conter 1 apresentador/autor e até 5 pessoas como co-autores.

II. O resumo do trabalho deverá ser enviado ao NEPQS, por meio do FORMULÁRIO e conter obrigatoriamente:

- a) Título – Deve ser claro, objetivo e refletir a experiência. Evitar frases longas. O texto deverá iniciar com o TÍTULO do trabalho em letras maiúsculas, utilizando fonte Arial, corpo 12, em negrito, centralizado e sem



recuo, máx. 100 caracteres.

b) Autor(es) e co-autor(es) – Nome completo e vínculo profissional (ex.: enfermeiro – UBS X). Autor apresentador em negrito.

c) Palavras chave - informar 3 palavras-chave que representem o conteúdo da experiência. Recomenda-se, quando possível, a utilização dos Descritores em Ciências da Saúde (DeCS). . link: <https://decs.bvsalud.org/>

d) Apresentação/Introdução – Contextualizar brevemente a experiência/pesquisa, incluindo objetivo principal. (máx. 800 caracteres)

e) Método ou descrição da prática – Relatar como a prática foi desenvolvida, etapas, recursos utilizados. (máx. 1.400 caracteres)

f) Resultados – Pontuar de forma sucinta os avanços, aprendizados ou indicadores obtidos. (máx. 1.400 caracteres)

g) Considerações finais/Contribuições e/ou implicações para a saúde – Destacar a contribuição para o SUS municipal, aplicabilidade em outros serviços ou potencial de replicabilidade (máx. 800 caracteres). Para contar os caracteres poderá ser utilizado ferramentas e aplicativos online. Sugestão: <https://www.invertexto.com/contador-caracteres>.

h) Referências - no mínimo 3 e formatadas de acordo com a ABNT (NBR 6023). Apresentar as referências bibliográficas ou documentais que fundamentaram a experiência.

Parágrafo único: A responsabilidade pelo correto preenchimento das informações, bem como pela veracidade dos dados apresentados é exclusivamente do autor responsável pela submissão.

Art. 10º No ato da inscrição, o autor declara-se ciente e de acordo com o inteiro teor deste regulamento, bem como se responsabiliza pela veracidade das informações inseridas.

CAPÍTULO IV – DA SELEÇÃO DOS TRABALHOS

Art. 11º Os trabalhos serão avaliados e selecionados pela Banca Avaliadora para a Categoria Apresentação Oral, observados os seguintes critérios e condições:

§ 1º Serão selecionados os 33 melhores trabalhos para apresentação.

§ 2º As apresentações serão realizadas exclusivamente na modalidade oral, com limite máximo de 15 slides, não sendo contabilizada a capa. Deverá ser utilizado o layout padronizado da 2ª Mostra Vitrine SUS ARAUCÁRIA, conforme modelo disponibilizado no Wiki.



§ 3º O NEPQS comunicará aos autores a aprovação dos trabalhos, por e-mail, no período de 26 à 28 de outubro de 2026.

Art. 12º Os critérios de seleção dos trabalhos:

- a) A avaliação será por uma banca avaliadora. Os resumos serão avaliados por dois avaliadores, em sistema duplo-cego, garantindo o anonimato entre avaliadores e autores.
- b) Os integrantes da banca avaliadora poderão submeter trabalhos, porém não participarão da avaliação das suas próprias submissões.
- c) O avaliador que possuir trabalho concorrente à premiação não participará de deliberações, desempates, recursos ou decisões relacionadas à classificação de seu próprio trabalho. A organização assegurará a distribuição independente das avaliações, preservando a imparcialidade e a isonomia entre os participantes.
- d) As experiências serão pontuadas pelos avaliadores a partir da atribuição de uma nota entre 0 a 50 pontos para cada um dos 4 itens de avaliação abaixo descritos:

I – Relevância;

II – Caráter inovador;

III – Aplicabilidade;

IV – Resultados alcançados.

A pontuação máxima atribuível por avaliador será de 200 (duzentos) pontos, correspondendo à soma das pontuações dos quatro critérios. A pontuação final do trabalho será obtida pela soma das pontuações totais atribuídas pelos avaliadores.

- e) No caso de empate serão utilizados como critérios de desempate, considerando:

I – Maior nota no item resultados alcançados;

II – Maior nota no item relevância;

III – Maior nota no item caráter inovador;

IV – Maior nota no item aplicabilidade.

V – Persistindo o empate após a aplicação dos critérios previstos nos incisos anteriores, será realizado sorteio público entre os trabalhos empatados.



Aos autores cabe informar que:

- f) As experiências submetidas à seleção não necessitam ser inéditas, mas devem ter sido efetivamente implementadas e ser consideradas bem-sucedidas, contribuir para a gestão do SUS e para a garantia do direito à saúde da população, não sendo possível, portanto, a submissão de experiência que ainda não tenha sido colocada em prática;

Como critérios de avaliação para a seleção dos trabalhos inscritos:

I – Relevância: contribuição para o entendimento da realidade social, econômica, política e de saúde em transformação, com ênfase nas respostas às necessidades de saúde da população;

II – Caráter inovador: a experiência possui abordagem diferenciada, dinâmica e criativa. Mostra a capacidade de encontrar novas respostas e soluções para os problemas. As ações individuais e/ou coletivas facilitam a expressão de ideias criativas que possibilitam inovações no território e nas práticas de assistência e gestão;

III – Aplicabilidade: possibilidade de adaptabilidade e reprodução em outros territórios;

IV – Resultados alcançados: impactos positivos do trabalho desenvolvido no território

Art. 13º Caso o número de trabalhos submetidos ultrapasse o limite de 33 (trinta e três) trabalhos, serão selecionados aqueles que obtiverem as maiores pontuações, conforme os critérios estabelecidos no Art. 12º.

CAPÍTULO V – DAS APRESENTAÇÕES

Art. 14º Os trabalhos selecionados serão apresentados presencialmente no dia da Mostra - Categoria Apresentação Oral, em sessões previamente organizadas e divulgadas.

Art. 15º Cada apresentação terá duração máxima de 15 minutos, sendo:

- 15 minutos para exposição, debate e perguntas.

Art. 16º Poderão ser utilizados recursos audiovisuais, vídeos e depoimentos.

Parágrafo único. Os autores/responsáveis devem providenciar material de apoio necessário e cumprir rigorosamente o horário estabelecido.



CAPÍTULO VI – DA RESPONSABILIDADE DOS AUTORES DE TRABALHOS SELECIONADOS

Art. 17º Os autores/apresentadores de trabalhos selecionados assumem a responsabilidade pela apresentação oral ou devem indicar um responsável pela apresentação.

Parágrafo único. Na impossibilidade de comparecimento do autor/apresentador, poderá ser indicado outro coautor para realizar a apresentação, mediante comunicação prévia ao NEPQS.

Art. 18º Ao ter seu trabalho selecionado, os autores autorizam, de forma gratuita e definitiva, que a SMSA publique e/ou divulgue o trabalho apresentado, integralmente ou em parte, incluindo imagens ou mídias relacionadas, com citação da autoria.

Art. 19º Os autores declaram ser titulares dos direitos de imagem e voz incluídos na apresentação, assumindo inteira responsabilidade pelo seu uso e isentando a SMSA de qualquer responsabilidade.

Art. 20º As apresentações poderão ser filmadas e fotografadas para utilização institucional da SMSA, sem que isso caracterize uso indevido de direitos de personalidade.

CAPÍTULO VII – DA CERTIFICAÇÃO

Art. 21º Serão emitidos certificados de participação conforme a modalidade:

- I. Ouvintes: Certificado com carga horária de 4 horas (participação em um período) ou 8 horas (participação nos dois períodos);
- II. Apresentador de trabalho: Certificado de apresentação de trabalho, além do certificado de participação.

Parágrafo único. A carga horária será confirmada através do preenchimento do QR Code de presença.

CAPÍTULO VIII – DA PREMIAÇÃO

Art. 22º A premiação consistirá em:

- I. Bolsas de estudo oferecidas pelo Grupo Educacional UNIFACEAR para cursos de pós-graduação (especialização) na modalidade EAD, aplicáveis aos seguintes cursos:



- *Pós-Graduação em Saúde Pública*
- *MBA em Gestão Pública Contemporânea*
- *MBA em Gestão de Recursos Humanos*
- *MBA em Gestão Financeira e Controladoria*
- *MBA em Gestão da Qualidade*
- *MBA em Logística*
- *MBA em Gestão de Projetos*
- *MBA Executivo em Processos Gerenciais*
- *MBA Executivo em Políticas e estratégias de Gestão*

Art. 23º A premiação visa incentivar a participação ativa dos servidores e valorizar a produção científica dedicada ao SUS.

Art. 24º Serão premiados, exclusivamente, os servidores que apresentarem trabalhos selecionados para a Mostra.

Art. 25º A premiação será concedida nas seguintes categorias:

- Primeiro lugar
- Segundo lugar
- Terceiro lugar
- Quarto lugar
- Quinto lugar

Parágrafo único. Serão premiados os 5 (cinco) trabalhos que obtiverem as maiores pontuações, de acordo com os critérios estabelecidos no Art. 12º, sendo a bolsa de estudo concedida a um único servidor integrante do grupo de autores ou coautores, indicado no formulário de submissão como beneficiário da premiação.

Art. 26º Condições para utilização da premiação:



I. A premiação será atribuída ao trabalho classificado, sendo a bolsa de estudo destinada a um dos autores ou coautores do trabalho, conforme indicação realizada no formulário de submissão.

II. Para o servidor contemplado enquadrado no nível fundamental, o certificado de pós-graduação não poderá ser utilizado para fins de progressão na carreira, uma vez que, conforme estabelecido no art. 33 da Lei Municipal nº 1.704/2006, para esse nível são exigidos certificados de conclusão de ensino médio, pós-médio e/ou universitário.

CAPÍTULO IX – DO CRONOGRAMA

Art. 27º Cronograma da Mostra:

Etapa	Data Limite
Início da submissão dos trabalhos	22 de setembro de 2026
Encerramento da submissão dos trabalhos	08 de outubro de 2026
Divulgação dos trabalhos selecionados	28 de outubro de 2026
Realização da Mostra	12 de novembro de 2026

CAPÍTULO X – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 28º Recursos financeiros, materiais e de logística serão providenciados pelos departamentos organizadores (DPGA, NEPQS) ou por parceiros.

Art. 29º É vedada a inclusão de cunho comercial ou promocional nos trabalhos e apresentações, salvo quando diretamente associado aos serviços públicos de saúde sem fins lucrativos.

Art. 30º É vedada a distribuição ou sorteio de material promocional durante as apresentações, sob pena de desclassificação.

Art. 31º O descumprimento de qualquer requisito deste regulamento sujeita o trabalho à desclassificação em qualquer fase, sem possibilidade de redistribuição da vaga.



Art. 32º Todas as experiências selecionadas comporão o catálogo da 2ª Mostra Vitrine SUS Araucária.

Art. 33º Casos omissos ou dúvidas serão resolvidos pela Comissão Organizadora.

Art. 34º Este regulamento entra em vigor na data de sua publicação.

Araucária, 22 de setembro de 2026.

Assinado digitalmente por:
KELLY CRISTINA WENGLAREK



056.480.299-93
22/09/2026 14:49:09

Assinatura digital avançada.

Kelly Cristina Wenglarek

Coordenação do Núcleo de Educação Permanente e Qualidade em Saúde - NEPQS

Assinado digitalmente por:
**MARISA FERRAZ GAVRONSKI
GAWRON**



083.023.539-65
23/09/2026 12:24:44

Assinatura digital avançada.

Marisa Ferraz

Direção do Departamento de Planejamento, Gestão e Auditoria do SUS - DPGA

Assinado digitalmente por:
RENATA KŃOPIK BOTOGOSKI



031.099.959-64
22/09/2026 16:07:32

Assinatura digital avançada.

Renata Knopik Botogoski

Secretária Municipal de Saúde de Araucária - SMSA

